



ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO - SP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014 – RETIFICADO E ATUALIZADO

O **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.573.901/0001-10, no âmbito de suas atribuições legais previstas nos artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 42 da Lei Federal nº 12.815 de 05 de junho de 2013, bem como em consonância com os Instrumentos Coletivos de Trabalho em vigor, torna público que realizará através do Instituto **Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, Processo Seletivo Público para a concessão da inscrição no cadastro de **Trabalhador Portuário Avulso**, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, constantes deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se exclusivamente a selecionar candidatos para provimento de vagas no Cadastro de Atividades Desenvolvidas de **Trabalhador Portuário Avulso** nas atividades de **Estiva, Capatazia, Vigilância de Embarcações, Conserto de Carga e Conferência de Carga**, atualmente vagas e dos que vagarem. Ficam cientes os aprovados que, em consonância com a Lei nº 12.815/2013, em especial, no tocante a multifuncionalidade, a qualquer momento poderão ativar-se em outras atividades, desde que haja previsão nos competentes instrumentos coletivos de trabalho e sua devida capacitação pelo **OGMO/São Sebastião**.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do **OGMO/São Sebastião**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas na cidade de São Sebastião/SP, obedecendo ao disposto no presente edital.

1.4. O Processo Seletivo Público constará das seguintes Etapas:

Etapas	Tipo de Avaliação	Caráter da Avaliação	Responsabilidade da Realização e Avaliação de Cada Etapa
PRIMEIRA	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto Mais
SEGUNDA	Prova de Títulos - EXCLUÍDA	--	--
TERCEIRA	Teste de Aptidão Física	Eliminatório	Instituto Mais
QUARTA	Avaliação Psicológica	Eliminatório	Instituto Mais
QUINTA	Curso de Formação: <ul style="list-style-type: none">• CBTP - Curso Básico de Trabalhador Portuário (para os candidatos que concorrem a todas as atividades);• CBAET - Curso Básico de Arrumação de Carga e Estivagem Técnica (para os candidatos às atividades de Capatazia e Estiva);• CBCS - Curso Básico de Conserto de Carga (para os candidatos à atividade de Conserto de Carga);• CBCC - Curso Básico de Conferência de Carga (para os candidatos à atividade de Conferência de Carga);• CBVP - Curso Básico de Vigilância Portuária (para os candidatos à atividade de Vigilância de Embarcações).	Eliminatório	OGMO/São Sebastião
SEXTA	Avaliação Documental	Eliminatório	OGMO/ São Sebastião
SÉTIMA	Exame Médico Pré-Admissional	Eliminatório	OGMO/ São Sebastião
OITAVA	Ingresso ao Cadastro do OGMO/São Sebastião	Eliminatório	OGMO/ São Sebastião

1.5. A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo Público** será realizada através dos seguintes endereços eletrônicos:

1.5.1. <http://www.ogmopss.com.br> e <http://www.institutomais.org.br>.

1.6. As atividades, as vagas, o salário, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

Atividades	Código das Atividades	Nº de Vagas	Salário Base por período(*)	Carga Horária(*)	Requisitos Exigidos	Valor da Taxa de Inscrição
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU)						
Capatazia	101	15	Maior valor: R\$ 143,67 Menor valor: R\$42,48	Por período de engajamento	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$ 35,00
Conserto de Carga	102	04	Maior valor: R\$ 143,71 Menor valor: R\$69,79			
Estiva	103	10	Maior valor: R\$ 166,57 Menor valor: R\$48,11			
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)						
Conferência de Carga	104	2	Maior valor: R\$ 151,52 Menor valor: R\$68,36	Por período de engajamento	Ensino Médio Completo (2º grau)	R\$ 45,00
Vigilância de Embarcações	105	2	Maior valor: R\$ 98,81 Menor valor: R\$94,34			

(*) Obs:

- 1) Atualmente, no Porto de São Sebastião, cada período de trabalho (engajamento) corresponde a 6 horas, podendo haver 4 períodos por dia, 07h às 13h, 13h às 19h, 19h à 01h e da 01h às 07h;
 - 2) A quantidade de períodos por dia e a quantidade de horas por período são disciplinados nos Instrumentos Coletivos de Trabalho - ICT (Contratos, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho) firmados entre Capital e Trabalho;
 - 3) Em princípio, o trabalhador deve descansar 11h entre 2 períodos de trabalho, salvo situações excepcionais previstas nos ICT, de acordo com a legislação vigente;
 - 4) Cada uma das atividades descritas acima compreende uma série de funções às quais os trabalhadores da atividade poderão se habilitar, de acordo com seus cursos de capacitação e sua vez na escala rodiziária;
 - 5) Os valores referentes a Salário Base por Período, constantes na tabela acima, dizem respeito à função que menos remunera em cada atividade, sendo o menor valor para a carga que menos remunera, e o maior valor para a carga que mais remunera, de acordo com os ICT vigentes. Poderá haver acréscimos nesses valores a depender da função exercida em cada atividade como também da produção observada em cada período de trabalho, tudo de acordo com os ICT vigentes.
- 1.6.1. Devido a especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo Trabalhador Portuário Avulso do **OGMO/São Sebastião**, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência.

II – DA ATIVIDADE DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO

2.1. As modalidades do trabalho portuário avulso, disciplinadas pela Lei nº. 12.815/2013 são aquelas executadas na movimentação de cargas destinadas ou provenientes do transporte marítimo, dentro da área do porto organizado, com a gestão obrigatória do Órgão de Gestão da Mão-de-Obra do respectivo Porto. Caracterizam-se por sua eventualidade, cuja oportunidade de trabalho surge em função da demanda de serviços solicitados pelos Operadores Portuários, para atendimento às necessidades de carregamento ou descarregamento de navios, bem como para a movimentação de mercadoria nos pátios e armazéns, em sistemas de rodízio numérico, sem configurar vínculo empregatício, de acordo com a legislação vigente. Os trabalhadores inscritos no cadastro complementam os trabalhadores inscritos no registro quando, e, se houver necessidade para atendimento das requisições de serviços pelos múltiplos requisitantes. Sendo que, observada a necessidade e disposição em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, poderá ser implementada a multifuncionalidade nas atividades do trabalho portuário avulso, na forma em que prevê a Lei nº 12.815/2013.

2.2. Os seguintes itens descrevem sumariamente as atividades do Trabalhador Portuário Avulso:

2.2.1. **Capatazia** - (também conhecido como Arrumação de Carga) – Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarregamento de embarcações, utilizando empilhadeiras, pá mecânica ou quando efetuados por outro aparelhamento portuário.

2.2.2. **Estiva** – a atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, utilizando empilhadeiras, pá mecânica ou quando realizado com outros equipamentos de bordo.

2.2.3. **Conferência de Carga** – a contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem das mercadorias, conferência do manifesto e demais serviços correlatos nas operações de carregamento e descarga de embarcações.

2.2.4. **Conserto de Carga** - o reparo e restauração das embalagens de mercadorias, nas operações de carregamento e descarregamento de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação, carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição.

2.2.5. **Vigilância de Embarcações** - Fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação.

2.3. Quando o trabalho é remunerado por produção, com base na quantidade de carga movimentada, durante o turno de trabalho, será acrescido dos encargos legais, tais como: FGTS, 13º salário e férias, tudo conforme previsão em Instrumentos Coletivos de Trabalho.

2.4. Para a atividade de estiva, capatazia, conserto, vigilância e conferência, o Salário na base inicial é definido por período de engajamento ou produção, o que for maior, havendo acréscimo no horário noturno, domingos e feriados, tudo conforme previsão em Instrumentos Coletivos de Trabalho.

2.5. As condições de trabalho, valores das remunerações, período de trabalho, entre outras condições, são disciplinados por meios dos Instrumentos Coletivos de Trabalho – ICT (contratos, acordos ou convenções coletivas de trabalho), nos termos da legislação vigente, os quais serão observados pelo **OGMO/SÃO SEBASTIÃO** na gestão da mão de obra dos trabalhadores portuários avulsos.

2.6. Os candidatos que forem classificados, aprovados e selecionados no Processo Seletivo serão inicialmente inscritos no cadastro (força supletiva), concorrendo, nessa condição, à escala rodiziária para o trabalho, só podendo passar ao registro quando enquadrarem-se nas condições previstas nos ICT, que deverá ser avaliada pelo Conselho de Supervisão do **OGMO/SÃO SEBASTIÃO**.

2.7. A escalação do trabalhador portuário avulso, em forma de rodízio, será feita pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra Portuária de São Sebastião, a quem compete a fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra, definindo e providendo os meios necessários para realização da escalação, e o repasse do pagamento devido ao trabalhador, cuja remuneração e demais encargos são arrecadados

dos operadores portuários e outros Tomadores de Serviços, devendo, necessariamente, serem observados os princípios básicos, quando em vigor, dos ICT.

2.8. A atual jornada de trabalho dos Trabalhadores Portuários Avulsos, são de 06 (seis) horas contínuas, obedecendo aos seguintes períodos de trabalho das 07h às 13h / 13h às 19h / 19h às 01h / 01h às 07h, tudo em observância aos ICT vigentes, no que concerne aos adicionais de trabalho noturno e dos trabalhos realizados nos domingos e feriados, e respeitando o intervalo interjornada de 11 horas, salvo situações excepcionais previstas nos ICT vigentes, como prevê a legislação portuária vigente.

2.9. A depender dos ICT vigentes, o trabalhador que não se habilitar ao trabalho quando for sua vez na escala rodizaria e, devido a sua ausência, a execução do trabalho for prejudicada (equipes incompletas ou inexistentes), poderá estar sujeito às sanções disciplinares previstas nos já citados ICT e, na ausência destes, observadas as normas do **OGMO/São Sebastião**.

2.10. Observada a necessidade e disposição nos ICT em vigor, poderá ser implementada a multifuncionalidade nas atividades do trabalho portuário avulso, na forma em que prevê o artigo 43, da Lei Federal nº. 12.815, de 5 de Junho de 2013.

2.11. Os trabalhadores portuários avulsos que já possuem registro ou cadastro em algum Órgão Gestor de Mão-de-Obra Portuária (OGMO), poderão participar do certame, PORÉM, CASO SEJAM APROVADOS E SELECIONADOS EM TODAS AS ETAPAS DESTES PROCESSO SELETIVO, DEVERÃO ASSINAR JUNTO AO OGMO DE ORIGEM TERMO DE CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA EXISTENTE NO SISTEMA, PARA QUE POSSA SER EFETIVADO NO CADASTRO REFERENTE A ESTE CERTAME, devendo seguir rigorosamente os procedimentos existentes neste edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, por ocasião da admissão;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, por ocasião da admissão;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar com o CPF regularizado;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis;
- Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para as atividades, conformes especificados neste edital;
- Possuir, no ato da contratação, certificado de conclusão de escolaridade exigido para a admissão;
- Não registrar antecedentes criminais no âmbito estadual e federal, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Ter plena aptidão física, mental e sensorial, considerando que o desempenho das atividades portuárias são incompatíveis com quaisquer tipos de deficiências, e
- Sendo TPA (Trabalhador Portuário Avulso), que inexistam em sua ficha disciplinar histórico de condenações disciplinares, de grau grave e/ou gravíssima.

3.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 3.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão.

3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua aprovação no Processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público.

4.3. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, no período de 01 a 22 de dezembro de 2014, através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br, iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2014 às 10 horas e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 22 de dezembro de 2014, às 17 horas, observado os itens estabelecidos no capítulo III, deste edital.

4.4. **O candidato interessado poderá se inscrever em mais de uma atividade**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecidas abaixo e no **Capítulo VI**, deste edital.

Período de Aplicação	Atividades
25/01/2015 Domingo – Manhã	Capatazia Conferência de Carga
25/01/2015 Domingo – Tarde	Estiva Conserto de carga Vigilância de Embarcações

4.4.4. O candidato inscrito em mais de uma atividade, desde que logre habilitação em todas as etapas das atividades em que se inscreveu, por ocasião que antecede o Curso de Formação, será convocado pelo **OGMO/São Sebastião** para optar por apenas uma das atividades de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo II**.

4.5. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.6. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.7. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o **boleto bancário gerado no ato da inscrição, pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **23 de dezembro de 2014**.

4.8. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

4.8.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.8.1.1. O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE, EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente na rede bancária.

4.8.1.2. **O boleto bancário estará disponível para impressão até às 17 horas do dia 23 de dezembro de 2014.**

4.8.1.3. **O boleto gerado para este Processo Seletivo será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.**

4.8.1.4. **Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.**

4.8.1.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

4.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Neste caso o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento.

4.9.1. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 4.8.1.1. deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.9.2. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

4.10. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando o **OGMO/São Sebastião** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de atividade sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente a atividade de interesse.

4.12. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

4.14. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

4.15. **O Instituto Mais e o OGMO/São Sebastião** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita através do cadastro do candidato, acessando o site www.institutomais.org.br, a partir de 16/01/2015. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

4.17. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

4.18. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato, e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.19. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

4.20. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **OGMO/São Sebastião** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas objetivas deverá solicitar por escrito, conforme modelo, e encaminhar ao **Instituto Mais**, via SEDEX, localizado à Rua Cunha Gago, 740, CEP. 05421-001 – São Paulo - Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do Processo Seletivo Público, até a data de encerramento das inscrições, conforme modelo a seguir:

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO
Processo Seletivo Público Edital nº 01/2014

Nome do candidato:

Atividade:

Vem **REQUERER** condições especiais para realização da prova.

Descrever:

Datar / Local:

Assinatura:

4.22. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.23. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.24. Devido a especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo Trabalhador Portuário Avulso do **OGMO/São Sebastião**, não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência.

4.25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V – PRIMEIRA ETAPA - DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas sob a responsabilidade do **Instituto Mais**.

5.1.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato e serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital.

5.2. Esta etapa será realizada através das seguintes provas:

Atividades	Conteúdo da Prova	Nº de Itens
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU)		
Capatazia Conserto de Carga Estiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	5
	Conhecimentos Específicos	20
ENSINO MÈDIO COMPLETO (2º GRAU)		
Vigilância de Embarcações	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	5
	Conhecimentos Específicos	20
Conferência de Carga	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	5
	Língua Estrangeira - Inglês	5
	Conhecimentos Específicos	15

5.3. As provas objetivas versarão sobre o seguinte Conteúdo Programático:

5.3.1. BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

5.3.2. PARA AS ATIVIDADES DE CAPATAZIA, CONSERTO DE CARGA E ESTIVA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO):

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Município de São Sebastião.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação Portuária: 1. Lei nº 12.815 de 05/06/2013 dos artigos 32 a 44; 2. Lei nº 9.719/98, 3. Portaria nº 252/2013 da SEP (Secretaria de Portos); 4. Decreto nº 8.033 de 27/06/2013 (artigos 38 e 39) e NR 29 dos itens 29.1, 29.1.1, 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4, 29.1.4.3, 29.2.2, 29.2.2.1, 29.2.2.2, 29.2.2.3, 29.2.2.4, 29.2.2.26, 29.3.3.3, 29.3.3.4, 29.3.3.5, 29.3.4, 29.3.5, 29.3.5.8, 29.3.6., 29.3.6.1, 29.3.6.2, 29.3.6.4, 29.3.6.4, 29.3.7, 29.3.7.10, 29.3.8, 29.3.8.1, 29.3.8.2, 29.6, 29.6.1, 29.6.1.1, 29.6.1.2, 29.6.2, 29.6.2.1, 29.6.3.6, 29.6.4, ANEXO IV, V, VI

5.3.3. PARA AS ATIVIDADE DE CONFERÊNCIA DE CARGA E VIGILÂNCIA DE EMBARCAÇÕES (ENSINO MÈDIO COMPLETO):

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova sobre cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Município de São Sebastião.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação Portuária: 1. Lei nº 12.815 de 05/06/2013 dos artigos 32 a 44); 2. Lei nº 9.719/98; 3. Portaria nº 252/2013 da SEP (Secretaria de Portos); 4. Decreto nº 8.033 de 27/06/2013 (artigos 38 e 39) e NR 29 dos itens 29.1 a 29.1.4, 29.1.4.3, 29.2.2 a 29.2.2.24, 29.2.2.26 a 29.2.2.30, 29.3, 29.3.1, 29.3.1.3, 29.3.3, 29.3.3.1 a 29.3.3.7, 29.3.4.18, 29.3.5.3, 29.6 a 29.6.2.1, 29.6.3.6, Anexos IV, V, VI.

5.3.3.1. SOMENTE PARA A ATIVIDADE DE CONFERÊNCIA DE CARGA:

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise, inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos técnicos e semitécnicos. Aspectos gramaticais: tempos verbais simples e compostos; modais; uso de preposições, conjunções, pronomes; concordância nominal e verbal.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA)

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **SÃO SEBASTIÃO/SP**, no período e data prevista na tabela a seguir:

Dara prevista da Prova / Período de Aplicação	Atividades
25/01/2015 Domingo – Manhã	Capatazia Conferência de Carga
25/01/2015 Domingo – Tarde	Conserto de Carga Estiva Vigilância de Embarcações

6.1.1. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de prova em São Sebastião/SP, o Instituto Mais e OGMO/São Sebastião reservam-se no direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.**

6.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

6.2.1. nos sites <http://www.ogmopss.com.br> e www.institutomais.org.br;

6.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou

6.2.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2., deste capítulo.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à atividade ou à condição de portador de deficiência, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659 5746, das 9h às 17h, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.6.1. O candidato que não entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato, no prazo mencionado no Item 6.6., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.7., alínea "b" deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7.4. Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Mais procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.9., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. **No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**

6.10.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

6.10.1.1. O descumprimento do item 6.10.1 deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.

6.10.3. Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.11. O Instituto Mais não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.12. **Quanto às provas objetivas:**

6.12.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.12.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.12.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 6.12.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas, cedidas para a execução da prova.
- 6.12.3. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.
- 6.12.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora** do seu início.
- 6.13. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.7., alínea "b" deste Capítulo;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.13.4, deste capítulo;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar.
 - g) Tiver o funcionamento do celular dentro das dependências da realização das provas seja qual for o motivo;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - i) Não devolver o material cedido para realização das provas;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 6.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.16.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.16.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.17. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.18. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na sede do **OGMO/São Sebastião** e estará disponível nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA)

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos para a atividade: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Língua Estrangeira – Inglês (quando for o caso) e Conhecimentos Específicos.
- 7.3. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 7.4. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.4.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 7.5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas da função pretendida o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.6. O candidato que não comparecer para realizar a prova da(s) atividade(s) pretendida(s) ou não obtiver a nota mínima na prova objetiva, será eliminado da função pretendida nesse Processo Seletivo Público.
- 7.7. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VIII – SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODAS AS ATIVIDADES

CAPÍTULO EXCLUÍDO.

IX – TERCEIRA ETAPA - DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA TODAS AS ATIVIDADES

- 9.1. O Teste de Aptidão Física (**TERCEIRA** Etapa) constará dos seguintes exercícios:
- 9.1.1. Abdominal;
 - 9.1.2. Flexão dos Braços; e
 - 9.1.3. Corrida em 12 minutos.
- 9.2. O teste de aptidão física terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato às especificidades das atividades do Trabalhador Portuário Avulso.
- 9.3. Será considerado habilitado no teste de aptidão física o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os testes realizados, conforme especificados nas tabelas constantes no item 9.18 e seus subitens.
- 9.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados **os candidatos aprovados nas etapas PRIMEIRA (Prova Objetiva), melhor classificados, de acordo com a quantidade prestabelecida a seguir, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no Capítulo XV:**

Atividades	Código das Atividades	Nº de Vagas	Número de Candidatos Convocados
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU)			
Capatazia	101	15	120
Conserto de carga	102	04	50
Estiva	103	10	70
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)			
Conferência de Carga	104	02	25
Vigilância de Embarcações	105	02	25

9.4.1. A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física poderá sofrer alteração no momento de sua convocação.

9.4.2. Os demais candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não convocados para a realização do Teste de Aptidão Física estarão, automaticamente, eliminados do Processo.

9.5. O teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade do Instituto Mais, na cidade de São Sebastião/SP, na data prevista de 01 de março de 2015.

9.6. As informações do local e horário para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

9.6.1 nos sites <http://www.ogmopss.com.br> e www.institutomais.org.br.

9.6.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou

9.6.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

9.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.8. Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário, turma e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.6., deste capítulo.

9.9. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.10. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá:

a) Apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado por médico** constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO de acordo com o modelo de atestado abaixo.**

a.1) O Modelo de Atestado Médico é o que segue:

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE**

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar do teste de aptidão física do Processo Seletivo Público nº 01/2014, do **OGMO/São Sebastião**.

_____ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

b) Apresentar documento oficial de identidade, no seu original.

c) Comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado para a realização do Teste de Aptidão Física.

d) Comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

9.11. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado ou não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar o teste e será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.12. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização das provas, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

9.12.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

9.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

9.14. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do teste.

9.15. O Teste de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções da atividade.

9.16. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do Item 9.18 e seus subitens.

9.16.1. Quando reprovado em qualquer um dos testes, o candidato não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.16.2. Os Testes de Aptidão Física, a critério do Instituto Mais, poderão ser filmados e/ou gravados.

9.17. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

9.18. Os exercícios físicos que compõem o teste de aptidão física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos seguir:

9.18.1. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Ao comando "em posição" o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e

b) Ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

- c.2) Se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e
 c.3) A cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.
 d) Número de repetições:

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo	Número mínimo
23 repetições	28 repetições
Abaixo de 23 repetições – eliminada	Abaixo de 28 repetições – eliminado

9.18.2. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo

Execução Feminina

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
 b) Execução: Ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

Execução Masculina

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
 b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

Tempo de execução:

Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
17 repetições	18 repetições
Abaixo de 17 repetições – eliminada	Abaixo de 18 repetições – eliminado

9.18.3. Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
 b) O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
 c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público emitido por sinal sonoro;
 d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público;
 b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público.

3) Tempo de execução:

Feminino	Masculino
Tempo de execução 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.600 metros	1.800 metros
Abaixo de 1.600m – eliminada	Abaixo de 1.800m – eliminado

9.19. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos testes do teste de aptidão física.

9.20. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

9.21. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

9.23. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.24. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

9.25. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Planilha de Avaliação do candidato.

9.26. O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades.

9.27. O candidato considerado **INAPTO** ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.28. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.29. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do teste de aptidão física, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

9.30. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos testes.

9.31. O candidato que optou no ato da inscrição por mais de atividade e aprovado na prova objetiva em ambas as atividades, irá realizar o teste de aptidão física uma única vez, cujo resultado será válido para ambas as atividades pleiteadas.

9.32. Caberá recurso da divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no **Capítulo XVI**, deste edital.

X – QUARTA ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A Avaliação Psicológica (**QUARTA** Etapa) terá caráter eliminatório, e será aplicada a todos os candidatos habilitados na **TERCEIRA** etapa – Teste de Aptidão Física. A mesma será realizada por Psicólogos credenciados no Conselho Regional de Psicologia, sob a responsabilidade do **Instituto Mais**, e terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade) necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

10.1.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasados em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

10.1.2. O instrumental a que se refere o item anterior são testes de inteligência, habilidades e personalidade.

10.2. Para a realização da Avaliação Psicológica, **serão convocados todos os candidatos “habilitados” no Teste de Aptidão Física.**

10.3. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de **São Sebastião**, na data prevista de **29 de março de 2015**.

10.3.1. As informações do local para a realização da avaliação psicológica serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

10.3.1.1. nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br**;

10.3.1.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou

10.3.1.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

10.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

10.5. Ao candidato somente será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.3, deste capítulo.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de **documento oficial de identidade, no seu original, lápis, caneta e borracha.**

10.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.8. Para efeito de conclusão sobre a avaliação psicológica, o candidato será considerado **“apto”** ou **“inapto”**, conforme estabelecido no Decreto 7.308, de 22 de setembro de 2010.

10.9. Será considerado **apto**, de modo geral e considerando a necessidade da Atividade, o candidato que apresentar facilidade de apreender novos conhecimentos e/ou reestruturar os já adquiridos; adaptar-se às mais diversas situações; possuir capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos com qualidade e apresentar comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência.

10.10. A **“inaptidão”** do candidato pressupõe, tão somente, a não correspondência ao perfil psicológico exigido para o desempenho das atribuições inerentes a atividade.

10.11. A Avaliação Psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.12. A lista de resultado será afixada na sede do **OGMO/São Sebastião**, e divulgado na Internet nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XVI** deste Edital.

10.13. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de Entrevista Devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

10.13.1. O prazo para a solicitação da entrevista devolutiva será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado.

10.13.2. A solicitação de entrevista devolutiva deverá ser individual, conter o nome do Processo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, endereço e telefone de contato e a solicitação, e deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, na **sede do ÓGMO/São Sebastião**, no **horário das 9 às 16 horas**.

10.13.3. Na Entrevista Devolutiva o candidato será recebido por um Psicólogo e terá a oportunidade de tomar conhecimento dos resultados obtidos na avaliação.

10.14. Não caberá qualquer outra solicitação e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

10.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato **inapto** no resultado final da avaliação psicológica ou que não comparecer para realizar a avaliação psicológica.

10.16. O **candidato** considerado **apto nesta etapa** e que estiver **habilitado em mais de uma atividade**, deverá, **OBRIGATORIAMENTE, optar por apenas UMA** das atividades pretendidas, tendo em vista as especificidades do **Curso de Formação** a ser realizado.

10.16.1. O candidato deverá firmar termo de desistência, conforme modelo constante no **Anexo II**, deste Edital.

10.16.2. As informações para firmar o termo de desistência serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

10.16.2.1. nos sites **http://www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br**;

10.16.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou

10.16.2.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

XI – QUINTA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Os Cursos de Formação (de acordo com o quadro abaixo) serão realizados apenas para os candidatos **aptos na Avaliação Psicológica**, de acordo com o quantitativo estabelecido no item 11.2. e terão caráter eliminatório.

Atividades	Cursos a serem ministrados, advindos do EPM (Ensino Profissional Marítimo) – PREPOM-Portuários
PARA TODAS AS ATIVIDADES	CBTP I (Curso Básico do Trabalhador Portuário – Módulo I)
	CBTP II (Curso Básico do Trabalhador Portuário – Módulo II)
PARA AS ATIVIDADES DE CAPATAZIA E ESTIVA	CBAET (Curso Básico de Arrumação de Carga e Estivagem Técnica)
SOMENTE PARA A ATIVIDADE DE CONFERÊNCIA DE CARGA	CBCC (Curso Básico de Conferência de Carga)
SOMENTE PARA A ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA DE EMBARCAÇÕES	CBVP (Curso Básico de Vigilância Portuária)
SOMENTE PARA A ATIVIDADE DE CONSERTO DE CARGA	CBCS (Curso Básico de Conserto de Carga)

11.1.1. Os Cursos de Formação serão realizados na cidade de **São Sebastião**, com início previsto para o dia **12 de maio de 2015** (Básico de Trabalhador Portuário – Módulo I – CBTP-I), ressaltando-se que: é pré-requisito para cursar o CBTP-II, ter sido aprovado no CBTP-I; é necessária a aprovação no CBTP-I e CBTP-II para cursar os demais cursos básicos específicos para cada uma das atividades.

11.2. Para o **Curso de Formação** serão convocados **os candidatos aptos na Avaliação Psicológica, melhor classificados, de acordo com a quantidade preestabelecida a seguir, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no Capítulo XV:**

Atividades	Código das Atividades	Nº de Vagas	Número de Candidatos Convocados
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU)			
Capatazia	101	15	30
Conserto de carga	102	04	10
Estiva	103	10	20
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)			
Conferência de Carga	104	02	10
Vigilância de Embarcações	105	02	10

11.2.1. Estarão dispensados de realizar os Cursos Básicos previstos nesta etapa aqueles candidatos que apresentarem seus respectivos certificados exigidos para a Atividade escolhida (Certificados de Cursos advindos do EPM (Ensino Profissional Marítimo) PREPOM – Portuários).

11.2.1.1. Os certificados deverão ser **entregues EXCLUSIVAMENTE no dia 27 de abril de 2015**, e após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.1.2. O candidato deverá entregar somente 1 (um) envelope com os certificados. O envelope deverá ser identificado com a atividade escolhida.

11.2.1.3. Os documentos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO(S) DE INSCRIÇÃO, A ATIVIDADE QUE ESTÁ CONCORRENDO E O NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**. O candidato deverá preencher o formulário de entrega de certificados, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, relacionando os documentos entregues além de numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.2.1.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos certificados.

11.2.1.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como certificados de cursos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

11.2.1.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

11.2.1.7. A documentação apresentada para avaliação fará parte do Processo Seletivo Público e não será devolvida.

11.2.1.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis, as cópias não autenticadas em cartório, ou qualquer protocolo visando comprovar a solicitação do referido documento.

11.2.1.9. Não serão aceitos os documentos originais.

11.2.1.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Certificados dos Cursos constantes da Tabela apresentada, ou em quaisquer documentos que os acompanha, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

- 11.3. Os cursos terão os períodos, os horários, a duração (horas/aula) e os seus desenvolvimentos definidos pela OGMO de São Sebastião/SP e serão divulgados por ocasião da convocação.
- 11.3.1. Os cursos serão realizados em dias úteis e eventualmente aos sábados.
- 11.4. O objetivo dos cursos é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a atividade de Trabalhador Portuário Avulso, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos.
- 11.4.1 Os cursos serão ministrados por meio de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, conforme o caso, sob a coordenação do OGMO de São Sebastião/SP.
- 11.5. Da frequência aos cursos:
- 11.5.1. A frequência às atividades dos cursos será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.
- 11.5.2. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, dez minutos após o início das atividades e dez minutos antes do fim das atividades.
- 11.5.3. Será eliminado dos cursos e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não frequentar, no mínimo, 80% da carga horária em cada disciplina e, 90% de toda a carga horária do curso e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou atingir nota mínima estabelecida.
- 11.6. Dos critérios de avaliação dos cursos:
- 11.6.1. As avaliações dos cursos constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos, conforme o caso.
- 11.6.2. O candidato será considerado **APTO** nos cursos se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
- a) tiver frequência mínima, em conformidade ao item 11.5.3; e
- b) atingir nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) na avaliação do Curso.
- 11.7. O curso será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver média igual, ou superior, a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.8. A eliminação do candidato durante os Cursos implicará sua conseqüente eliminação do Processo Seletivo.
- 11.9. O candidato que não formalizar a matrícula nos cursos, dentro do prazo fixado, será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.9.1. Havendo necessidade serão convocados candidatos em número suficiente para que possa completar o número de vagas disponíveis para cada atividade, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10. Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer aos cursos, desde o seu início, ou deles se afastar antes do seu final, ou não atingir nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.11. No encerramento dos cursos, será fornecido, pelo OGMO de São Sebastião/SP uma declaração de conclusão, com frequência, a carga horária e o período de realização a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.
- 11.12. O Curso de Formação terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades.
- 11.13. O candidato considerado **INAPTO**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 11.14. Serão selecionados para a fase do exame pré-admissional, no limite do quantitativo das vagas existentes para cada uma das atividades objeto deste processo seletivo, os candidatos considerados **APTOS** no Curso de Formação e melhor classificados na prova objetiva. Havendo empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate constantes do Capítulo XV.
- 11.15. Não caberá recurso do resultado divulgado dos cursos.
- 11.16. A realização dos cursos ficará sobre total e inteira responsabilidade do **OGMO/ São Sebastião**.

XII – SEXTA ETAPA – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 12.1. O **OGMO/São Sebastião** convocará os candidatos aprovados na **QUINTA** Etapa (Curso de Formação) para comprovação de requisitos, de acordo com seu interesse e em número que atenda as necessidades dos serviços.
- 12.2. A convocação para comprovação de requisitos será realizada em data oportuna e será divulgada em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estará disponibilizada:
- 12.2.1. nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br**;
- 12.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou
- 12.2.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.
- 12.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.
- 12.4. Ao candidato somente será permitida a participação na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.2, deste capítulo.
- 12.5. Quando convocado, o candidato deverá apresentar original e cópia simples, dos documentos especificados a seguir, para serem vistos no ato da verificação: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira de Identidade; Comprovante de Endereço; Cadastro de Pessoa Física regularizado; PASEP; Título de Eleitor; Certidão negativa da Justiça Eleitoral; Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente; Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade; Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para a atividade; Certidão negativa do OGMO de origem, na hipótese do candidato ser TPA (Trabalhador Portuário Avulso) de condenações pelo cometimento de infrações de grau grave ou gravíssimo; 2 fotos ¾ atuais.
- 12.5.1. Caso haja necessidade, o **OGMO/São Sebastião** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.6. O candidato que comprovar os requisitos da forma definida neste Edital, será encaminhado para exame médico admissional, na mesma data ou em outra definida pela **OGMO/São Sebastião**.
- 12.7. O candidato que **não comprovar os requisitos** será **eliminado** deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 12.8. Não será aceito protocolo dos documentos a serem apresentados para comprovação dos requisitos, em hipótese alguma.

XIII – SÉTIMA ETAPA - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 13.1. O **OGMO São Sebastião - SP** encaminhará ou convocará os candidatos aprovados na **SEXTA** Etapa (Avaliação Documental) para exame médico pré-admissional, a ser realizado por profissionais indicados pela empresa, de acordo com seu interesse e em número que atenda as necessidades dos serviços.
- 13.2. A convocação para comprovação de requisitos será realizada em data oportuna e será divulgada em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estará disponibilizada:
- 13.2.1. nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br**;
- 13.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

13.2.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

13.3. Os Candidatos aprovados quando chamados, deverão se apresentar munidos com sua Carteira de vacinação, contendo principalmente a comprovação de estarem vacinados contra o tétano e febre amarela. Os candidatos realizarão os seguintes exames, os quais serão realizados por profissionais indicados pela empresa:

- a) Audiometria;
- b) Raio X do Tórax;
- c) Glicemia; e
- d) Hemograma completo.

13.3.1. O não comparecimento do candidato, ou resultados laboratoriais que comprometam as condições para desempenho da atividade, o eliminará deste Processo Seletivo.

13.4. No exame médico admissional será avaliada a condição de saúde do candidato, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas na atividade a qual se candidatou, sendo considerado **apto** ou **não apto**.

13.5. Do resultado caberá recurso, no prazo de dois dias úteis contados do fato que lhe deu origem. O recurso deverá ser protocolado no **OGMO/São Sebastião**, observando-se o estabelecido no **Capítulo XVI** deste edital.

13.6. Os candidatos **não aptos** serão **eliminados** deste Processo Seletivo.

XIV – OITAVA ETAPA - DO INGRESSO AO CADASTRO DO OGMO/SÃO SEBASTIÃO

14.1. O candidato aprovado no exame médico pré-admissional será convocado para o exame clínico admissional.

14.2. Na hipótese de existir pendência de resultado de recurso de exame médico pré-admissional, de candidato melhor classificado, dentre as vagas disponíveis para ingresso ao cadastro, será feita a inscrição no cadastro em número igual ao necessário menos o número de pendências, até sua solução. Se indeferido o recurso, será convocado o próximo classificado.

14.3. O candidato convocado para esta etapa e deixar de comparecer será automaticamente eliminado deste processo seletivo, hipótese em que será convocado o próximo classificado.

14.4. Aos inscritos no cadastro do **OGMO/São Sebastião** será fornecido um número, obedecida à ordem sequencial, com base na classificação final obtida pelos candidatos. Havendo empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate observando-se o estabelecido no **Capítulo XV**, deste edital.

14.5. Esta numeração será utilizada na escala rodiziária dos trabalhadores cadastrados.

XV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

15.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por atividade.

15.3. O resultado do Processo Seletivo será afixado na sede do **OGMO/São Sebastião** e disponível para consulta, nos dias úteis, das 9 às 16 horas e divulgado na Internet nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XVI**, deste Edital.

15.4. A lista de classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizado nos locais informados a seguir, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

15.4.1. nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.istitutomais.org.br**;

15.4.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659 5746, das 09h às 17h, nos dias úteis; ou

15.4.3. em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

15.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Estrangeira – Inglês (para a Atividade de Conferência de Carga); e
- f) com maior idade (inferior a 60 (sessenta) anos) até o último dia das inscrições.

15.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à inscrição no cadastro. O **OGMO/São Sebastião** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Supervisão e ICT vigentes e que estejam dentro do prazo de validade da seleção.

15.6.1. A inscrição no cadastro fica condicionada as condições exigidas pelo **OGMO/São Sebastião** e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

XVI – DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso quanto à aplicação e divulgação do resultado da **PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA e SÉTIMA** Etapas do Processo Seletivo e dos gabaritos divulgados.

16.2. O recurso referentes a **PRIMEIRA, TERCEIRA e QUARTA** Etapas deverão ser preenchidos no endereço eletrônico do **Instituto Mais** – **www.institutomais.org.br**.

16.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

16.3. Os recursos referentes a **QUINTA E SÉTIMA** Etapas, deverão ser entregues e protocolados na portaria do **OGMO São Sebastião - SP**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

16.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da realização e resultado de cada fase citada no item 16.1, deste capítulo.

16.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

16.6. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.

16.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 16.1., deste capítulo.

16.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

16.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

16.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

16.10.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo.

16.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

16.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

16.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à inscrição no Cadastro do **OGMO/São Sebastião**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

17.3. O candidato será considerado desistente ou excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas e horários fixados, para cada etapa deste Processo Seletivo.

17.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br** e em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

17.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e as alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste Processo Seletivo.

17.6. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo **Instituto Mais**, por meio do Setor de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (11) 2659 5746, nos dias úteis, das 9h às 17h, e pela internet, no site **www.institutomais.org.br** sendo que após a homologação da classificação final, as informações serão de responsabilidade do **OGMO/São Sebastião**.

17.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante:

17.7.1. O **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados, por meio de correspondência com aviso de recebimento, e após esta data;

17.7.2. O **OGMO/São Sebastião**, situado na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

17.8. O **OGMO/São Sebastião** e o **Instituto Mais** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados nos locais das provas.

17.9. Os Candidatos aprovados com classificação superior ao número de vagas, conforme consta neste edital, não terão expectativa de inscrição no cadastro e ficarão aguardando abertura de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

17.10. O **OGMO/São Sebastião** e o Instituto Mais, não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo.

17.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo **poderão ser** comunicados e/ou publicados nos sites **www.ogmopss.com.br** e **www.institutomais.org.br** e em listagem afixada na portaria do **OGMO/São Sebastião**, situada na Avenida Antonio Januário do Nascimento, 118, Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis, das 09 às 16 horas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

17.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada do **OGMO/São Sebastião** e pelo Instituto Mais.

17.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **OGMO/São Sebastião** poderá anular a inscrição, prova ou inscrição no Cadastro do **OGMO/São Sebastião** do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

17.15. Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade substancial insanável, o **OGMO/São Sebastião** poderá anular, no todo ou em parte, o Processo Seletivo.

17.16. O **OGMO/São Sebastião** e o Instituto Mais não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.17. Caberá a **Diretoria do OGMO/São Sebastião** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2014.

JÔNATAS DE PINHO VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2014 ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Nome do candidato:

Nº de inscrição no Processo:

Nº do documento de identidade:

Atividade de Desistência:

Declaro para os devidos fins, que inscrito no Processo Seletivo Público – Edital 01/2014, do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto de São Sebastião, SP, por lograr aprovação em mais de uma atividade, e ciente das normas do Edital 01/2014, em referência, declaro minha desistência na atividade acima citada, sem mais nada a reclamar.

São Sebastião, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
01/12/14	Início do período de inscrição
22/12/14	Término do período de inscrição
25/01/15	Data provável para a aplicação da prova objetiva.
26/01/15	Divulgação do gabarito da prova objetiva
27 e 28/01/15	Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.
01/03/15	Data provável para a aplicação do teste de aptidão física
02 e 03/03/15	Período de interposição de recurso relativo ao resultado do teste de aptidão física.
29/03/15	Data provável para a aplicação da avaliação psicológica
16/04/15	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
22/04/15	Período de solicitação da entrevista devolutiva referente ao resultado da avaliação psicológica.
12/05/2015	Data provável de início do Curso de Formação (Básico de Trabalhador Portuário – CBTP).

REALIZAÇÃO:

